

ESTADO DO PIAUI
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

PROJETO DE LEI

142

TERESINA, 10 DE AGOSTO DE 2022

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 23/08/22

Fixa o piso mínimo do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira no Estado do Piauí e dá outras providências.


1º Secretário

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O piso salarial mínimo dos profissionais graduados em Enfermagem será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais nas instituições de saúde públicas e privadas no Estado do Piauí, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§1º Para jornadas de trabalho superiores a 30 (trinta) horas semanais, o piso salarial terá a correspondência proporcional.

§2º O piso salarial dos profissionais de que tratam o caput desta Lei é fixado com base no piso estabelecido para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.”

(NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 10 de agosto de 2022


MARDEN MENEZES

Dep. Estadual/Progressistas

JUSTIFICATIVA

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, continuam desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. É essa incoerência que este projeto pretende corrigir.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. E já sancionada pelo Presidente da República o Projeto de Lei que fixa o piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares.

No nosso Estado, o salário médio de Enfermeiros é inferior a três salários mínimos. Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, têm remunerações ainda mais baixas.

Esse cenário não é muito diferente na maioria dos estados brasileiros.

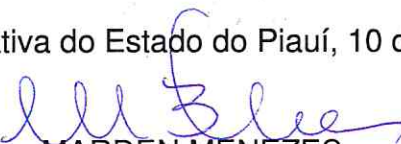
A proposta de piso salarial para Enfermeiros tem por referência o quádruplo do atual salário mínimo. Técnicos de Enfermagem perceberão mensalmente pelo menos 70% desse valor referencial e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50%.

A fixação do piso salarial a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível a ser feito. É preciso lembrar entre as carreiras da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante.

Enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário do século, a desvalorização salarial dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito pelo enorme papel que eles exercem apesar dos baixos salários.

Este projeto, portanto, faz justiça e traz dignidade a esses profissionais. É por essa razão que peço o apoio do meus Pares na aprovação desta matéria.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 10 de agosto de 2022



MARDEN MENEZES

Dep. Estadual/Progressistas